



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 30A/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de, no mínimo, um 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil, adaptado às crianças portadoras de necessidades especiais, em playgrounds a serem instalados em áreas públicas ou particulares abertas ao público, do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Deverá ser assegurada a instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil, adaptado às crianças portadoras de necessidades especiais, em *playgrounds* a serem instalados em áreas públicas ou particulares abertas ao público, como escolas públicas e privadas, praças, jardins, parques, clubes e áreas de lazer em geral.

Parágrafo único. Excetuam-se as áreas de lazer ou recreação já existentes, que ficarão sujeitas às determinações desta lei quando de sua reforma ou revitalização.

Art. 2º. Todos equipamentos deverão atender aos padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de agosto de 2018.

Reinaldo de Cássia Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e senhores Vereadores,

Este projeto de lei visa a inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais, proporcionando sua acessibilidade ao lazer e à recreação.

A Lei Federal nº 7.853/1989 dispõe que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

O lazer é importantíssimo para o desenvolvimento psíquico e físico na infância e na adolescência. A instalação dos brinquedos adaptados promoverá a convivência harmoniosa entre as crianças, acolhendo as que têm ou não deficiência, no mesmo espaço.

Por isso, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 22 de agosto de 2018.

Reinaldo de Cássia Amaral
Vereador